

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**  
**PREMIAÇÃO POR MÉRITO CULTURAL DE QUIPAPÁ**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE ASSINATURA DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM**  
**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº**  
**14.399/2022)**

**REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Consoante previsão do Edital respectivo, tem-se que o **REMANEJAMENTO DE RECURSOS**, para os casos em que uma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão remanejados para outra, observando-se os seguintes critérios:

- Os recursos não utilizados em uma categoria serão direcionados a projetos com maior pontuação geral ou maior pontuação por categoria;
- Caso todas as vagas previstas neste edital não sejam preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre os agentes culturais inscritos e selecionados neste edital.

Logo, em face deste regramento, a Prefeitura Municipal de Quipapá, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, remaneja 03 (três) vagas da **Modalidade Literatura (poesia, cordel e livro)** para a **Modalidade Artesões e Gastronomia**, habilitando-se aqueles artesãos que, pelo critério da nota, são subsequentes aqueles anteriormente habilitados.

Do mesmo modo, fica remanejado, pela não habilitação do candidato inscrito na **Modalidade Premiação de Grupo – (até 07 integrantes específicos para dança) e (de 11 a 15 integrantes)** para a **Modalidade acima de 15 integrantes**, habilitando-se os inscritos na Premiação de Grupo aqueles que, pelo critério da nota, são subsequentes aqueles anteriormente habilitados.

Quipapá/PE, em 19 de dezembro do ano de 2024.

  
Jeferson Salustiano da Silva  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte